



*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

**EDITAL VR/PSD/UNOESC-XXÊ/EXP N° 005/2017**

**Dispõe sobre processo de seleção externa de Professores para atuarem no Colégio Expressivo na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê**

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria N° 634, de 30 de outubro de 2014, campus de Xanxerê – SC, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0005-54, com sede Rua Dirceu Giordani, 696, Bairro Jardim Tarumã, na cidade de Xanxerê - SC, representada por seu representante legal, Genesio Teo, abaixo assinado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para processo seletivo externo de professores, no **Colégio Expressivo**, para contratação no **Primeiro Semestre de 2018**, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

**1 – DAS INSCRIÇÕES**

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de 20 a 29 de Novembro de 2017, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 22h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Protocolo da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Campus de Xanxerê - SC, ou via postal, por meio de SEDEX – ECT, endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Unoesc - Campus de Xanxerê - SC, – Rua Dirceu Giordani, 696, Bairro Jardim Tarumã, na cidade de Xanxerê - SC – CEP 89.820-000.

1.2 – São condições para inscrição:

1.2.1 – Do brasileiro nato ou naturalizado:

a) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2 – Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.3 – Far-se-á a inscrição pelo preenchimento de ficha de inscrição própria, à disposição na Unoesc, no endereço citado no item 1.1, ou via internet, no endereço:

<http://www.unoesc.edu.br>, com o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 1.3.4 deste edital.

1.4 – O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e obrigatoriamente ordenada conforme segue:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) cópia do título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, fornecida pelo TSE – Tribunal Superior Eleitoral, emitida em até 30 dias da data de apresentação;
- e) cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- f) curriculum vitae/lattes – preferencialmente no modelo LATTES (CNPq);
- g) cópia autenticada do diploma e do histórico do curso de graduação;
- h) cópia autenticada do certificado comprobatório para cursos de Pós-Graduação *lato-sensu* (especialização) e/ou cópia do diploma para cursos *stricto-sensu* (mestrado e/ou doutorado);
- i) cópia autenticada do histórico escolar dos cursos de pós-graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu*;
- j) provas documentais de atividades de ensino superior, trabalhos científicos, funções administrativas universitárias e participação em colegiados e atividades profissionais gerais, ordenados rigorosamente de acordo com o quadro constante do item 6.2 deste edital.

1.5 – A não comprovação dos documentos arrolados no item 1.4 alínea “j”, implicará a não pontuação na fase de prova de títulos.

1.6 - Os títulos a que se referem as alíneas “g” e “h”, no item 1.4, devem ser reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

1.7 – Somente serão aceitos diplomas ou certificados em EAD que sejam da Unoesc, de universidades públicas ou comunitárias.

1.8 - A taxa de inscrição deve ser recolhida/paga diretamente no setor Financeiro da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no endereço citado no item 1.1, ou ainda, via depósito bancário à Funoesc – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, no Banco do Brasil S/A, Agência 4072-X, Conta Corrente 21864-2, no valor de R\$100,00 (cem reais), com o código identificador sendo o CPF do candidato. No caso de depósito bancário, deverá ser encaminhado comprovante ao Setor de Recursos Humanos da Unoesc, campus de Xanxerê, via e-mail, para [rh.xxe@unoesc.edu.br](mailto:rh.xxe@unoesc.edu.br), com identificação do depositante.

1.9 – O candidato que se inscrever para concorrer a mais de uma vaga deverá, obrigatoriamente, recolher uma taxa de inscrição para cada uma delas.

1.10 - Somente serão aceitas as inscrições via postal que forem postadas até o último dia do período de inscrição e recebidas pela Instituição até 29/11/2017.

1.11 - Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

1.12 - Não será permitida a inscrição simultânea para componentes curriculares a serem lecionados no mesmo turno e dia da semana. Nos casos em que isso ocorrer, o candidato será desclassificado de todas as vagas nas quais constem componentes curriculares indicados para um mesmo dia da semana e turno.

1.13 - A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os pedidos que não estiverem devidamente instruídos. Somente estarão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 1.4, alíneas “a” a “i”. A homologação das inscrições será publicada no dia 04/12/2017, via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>.

1.14 - Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois da publicação. Compete à Comissão proceder a análise e decidir sobre o recurso também em 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

1.15 – Compete à Comissão proceder a análise e decidir sobre o recurso também em 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

## **2 DA RESERVA DE VAGA**

2.1 - Ficam destinadas vagas a pessoas com deficiência – PCD’s, no mínimo legal de 5% do total das vagas, exceto nos casos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2 - Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3 - Havendo vaga(s), os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga (s):

- a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas com necessidades especiais;
- b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;
- c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

2.4 - A classificação de pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

2.5 - As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com necessidades especiais serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

2.6 - Ocorrendo empate entre PCD's para ocupar qualquer uma das vagas, o critério de desempate será a maior nota na segunda etapa do processo seletivo - prova didática e de aptidão.

### **3 – DAS VAGAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2018**

VAGA	NIVEL	DISCIPLINA	Nº DE HORAS	TURNO	FORMAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA	Nº DE VAGAS	PONTO TEMÁTICO
01	Ensino Fundamental I	Língua Portuguesa	10	Vespertino	Licenciatura Plena em Letras	01	Texto Instrucional
01	Ensino Médio	Sociologia	03	Vespertino	Licenciatura em Sociologia	01	Antecedentes Históricos, Sociais e Intelectuais do Surgimento da Sociologia
01	Ensino Médio	Matemática	10	Matutino	Licenciatura Plena em Matemática	01	Matrizes

### **4 – DA REMUNERAÇÃO**

4.1 – A remuneração para as respectivas vagas obedecerá ao que determina a PORTARIA N. ° 015/VICE-REITOR/UNOESC - XXE/2017, conforme a tabela abaixo<sup>1</sup>:

Função	Titulação	Remuneração por hora aula
Professor de Ensino Fundamental 1ª a 5ª	Graduado	R\$ 14,38
Professor de Ensino Médio	Graduado	R\$ 22,82

*OBS.: Sujeito a reajuste conforme legislação vigente.*

### **5 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

5.1 - O processo seletivo dos docentes será realizado por uma Comissão de Seleção Específica, nomeada pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

<sup>1</sup> Para calcular a remuneração mensal bruta em função da carga horária ofertada em uma vaga, é necessário multiplicar o número de horas pelo valor da hora-aula constante no item 4.1 e pelo número de semanas que, computados os repouso remunerados, é de 5,25.

5.2 - A Comissão de Seleção poderá designar Comissões Específicas, se entender necessário.

5.3 - Os membros da(s) Comissão(ões) Específica(s) deverão pertencer ao quadro de professores da Unoesc.

5.4 - A Comissão de Seleção poderá divulgar o resultado da classificação da segunda fase desse processo de seleção imediatamente após a sua realização, a fim de que o(a) candidato(a) aprovado(a) possa, em ato subsequente, realizar a entrevista.

## **6 – DA SELEÇÃO DOS PROFESSORES**

6.1 - O processo de seleção de professores ocorrerá em três fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

- a) Prova de Títulos
- b) Prova Didática ou de aptidão
- c) Entrevista

6.2 – Da prova de títulos:

A análise dos documentos a que se refere o item 5.1.1, obedecerá à seguinte ordem e pontuação:

<b>I - TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>MÁXIMO 40 PONTOS</b>
Especialização	40 pontos
Graduação	35 pontos
<b>II – ATIVIDADES DE ENSINO</b>	<b>MÁXIMO 30 PONTOS</b>
Atividades regulares de ensino (aulas)	1 ponto por ano letivo
Atividades não regulares de ensino (cursos, palestras, conferências ministrados)	até 0,5 ponto cada
<b>III – TRABALHOS CIENTÍFICOS</b>	<b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>
Publicação de livro na área de conhecimento requerida	10 pontos por livro
Capítulo de livro na área de conhecimento requerida	7 pontos por capítulo
Artigos científicos na área de conhecimento requerida	5 pontos por artigo
Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida	3 pontos por trabalho
<b>IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS GERAIS</b>	<b>MÁXIMO 20 PONTOS</b>
Participação em atividades de aperfeiçoamento(seminários, congressos, cursos, etc).	1,00 ponto por atividade

6.2.1 – No item “títulos acadêmicos”, será considerado unicamente o título de maior pontuação, na área de conhecimento, conforme tabela apresentada no item 6.2 do Edital, e apenas aqueles títulos reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

6.2.2 – Nos itens III e IV, serão consideradas (pontuadas) atividades desenvolvidas a partir do ano de 2015.

6.2.3 – Os candidatos poderão obter a pontuação máxima de 100 pontos na primeira fase do processo seletivo. A pontuação alcançada pelo candidato será dividida por 10, para efeito de classificação.

6.2.4 – Os candidatos com titulação mínima de graduado deverão obter a pontuação mínima de 40 pontos.

6.2.5 – Serão classificados para a prova didática e entrevista somente os três candidatos com maior pontuação obtida para cada vaga, na primeira fase. Os candidatos classificados serão comunicados via e-mail.

6.2.6 - Somente serão aceitos diplomas ou certificados em EAD que sejam da Unoesc, de universidades públicas ou comunitárias.

6.2.7 – Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas:

- 1) na titulação;
- 2) na experiência de docência; e
- 3) nas publicações e experiências profissionais na área de formação.

6.3 – Da prova didática:

A prova didática consistirá em uma aula expositiva, com duração de até 30 minutos, sobre o ponto temático, constante(s) na vaga. Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios:

- a) elaboração de um plano de aula que contenha no mínimo os seguintes elementos: o ponto temático indicado, objetivos, conteúdo programático, metodologia, formas e critérios de avaliação e referências (0 a 10 pontos);
- b) apresentação e problematização do conteúdo (0 a 10 pontos);
- c) articulação do conteúdo apresentado com o ponto temático (0 a 10 pontos);
- d) grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo (0 a 10 pontos);
- e) síntese analítica (0 a 10 pontos);
- f) consistência argumentativa, capacidade de comunicação e correção de linguagem (0 a 10 pontos);
- g) adequação dos recursos didáticos ao conteúdo (0 a 10 pontos).

6.3.1 - Os membros da Comissão de Seleção atribuirão aos candidatos pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima e sua soma será dividida por 7(sete).

#### 6.4 - Da Entrevista:

A entrevista ocorrerá logo após a conclusão da avaliação da prova didática, com duração máxima de 30 minutos, e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) aspectos profissionais (0 a 10 pontos);
- b) cultura geral (0 a 10 pontos);
- c) projeto de formação profissional (0 a 10 pontos);
- d) disponibilidade de tempo para o trabalho (0 a 10 pontos).

6.4.1 – A pontuação máxima é 40 pontos. A pontuação obtida será dividida por 4 (quatro).

6.3.2 Serão considerados aprovados na terceira fase aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis) e que obtiverem a melhor nota, seguindo sempre a ordem decrescente de notas.

6.3.3 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas:

- I – maior titulação;
- II – maior experiência de ensino;
- II – maior experiência profissional na área de formação.

## **7 – DO CRONOGRAMA DAS PROVAS**

7.1 - A prova de títulos será realizada nos dias **05/12/2017**, sendo divulgado no dia **06/12/2017**, a relação dos candidatos classificados para participar da segunda etapa.

7.2 - A prova didática ou de aptidão e a entrevista serão realizadas nas dependências do Colégio Expressivo, no endereço Rua José Bonifácio, 654 – Centro – Xanxerê – SC, no dia **11/12/2017**, horário a ser informado quando da divulgação da classificação para a próxima etapa.

7.3 - Deverá o candidato apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado, a fim de atestar presença e receber instruções.

## **8 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 - A classificação final será publicada no dia \_\_\_\_\_ no site da Unoesc, <http://www.unoesc.edu.br>.

8.2 - Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo seletivo será homologado pela Reitoria, de acordo com as normas vigentes da Funoesc e Unoesc, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

## **9 – DOS RECURSOS**

9.1 - Além do recurso referente à homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação dos resultados.

9.2 - O recurso deve ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado, com protocolização no setor de Protocolo, que o encaminhará no mesmo dia à Comissão de Seleção para proceder a análise e emitir a decisão, a qual deverá ser publicada no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do recebimento.

9.3 - Da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois esta esgota a fase administrativa.

## **10 – DO PRAZO DE VALIDADE**

10.1 - O prazo de validade do processo seletivo é de três meses, a contar da data de publicação do resultado final.

10.2 - Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc, sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.

11.2 - A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita por meio de contato telefônico, correspondência física ou eletrônica.

11.3 - O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

11.4 - A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.

11.5 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.

11.6 - A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, sendo que a inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.



11.7 - Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, campus de Joaçaba.

11.8 - O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Xanxerê – SC, 09 de Novembro de 2017.

**Prof. Genesio Téo**  
**Vice-reitor de Campus**



**FICHA DE INSCRIÇÃO N°.....**  
**EDITAL VR/PSD/UNOESC-XXÊ/EXP N° 005/2017**  
**COLÉGIO EXPRESSIVO**

**I – Dados da Vaga**

Código da Vaga*	NIVEL	DISCIPLINA

\*Conforme item 2 do edital.

**II – Dados Pessoais**

Nome completo	
Data de nascimento	
Local de nascimento	
Nacionalidade	
Filiação	
Estado civil	
CPF n°	
Título de Eleitor n°	
Cédula de Identidade n° (Data e órgão expedidor)	
Endereço completo	
Cidade /Estado	
CEP	
Telefone(s)	
E-mail	

Obs.: Anexar o comprovante de recolhimento da taxa e os documentos necessários para efetivação da inscrição:

Data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

<b>PROTOCOLO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO N° _____</b>	<b>EDITAL VR/PSD/UNOESC-XXÊ/EXP N° 005/2017</b>
VAGA N° _____	
DATA: ____ / ____ / ____	Recebido por: _____